



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E ALGAR TELECOM S/A.

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50.

CONTRATADA: **ALGAR TELECOM S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, na cidade de Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, inscrito no CPJ nº 047.399.926-98, portador do RG nº M 9.043.997 SSP/MG, por Raíssa Rizza Andrade Costa, brasileira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF nº 097.692.306-85, portadora do RG nº MG 15.511.899 PC/MG e por Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG nº MG 15.512.664 PC/MG.

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002; no contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 24/2021-Dispensa de Licitação nº 23/2021, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse, firmamos o 1º Termo Aditivo, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Renovação da vigência contratual, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. A Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. Renova-se a vigência contratual, que passa a ser de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.”

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Viste nosso site: www.cides.com.br



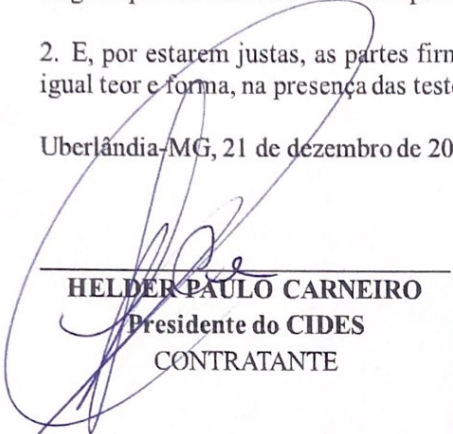
2.3 Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10 10 2.0001 04 122 1001 33 90 39

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 21 de dezembro de 2021.


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES
CONTRATANTE

PATRICIA
CRISTIANE
JUNQUEIRA
MARQUES
RODRIGUES:09476244
658
Dados: 2021.12.28
09:14:51 -03'00'

Assinado de forma
digital por PATRICIA
CRISTIANE JUNQUEIRA
MARQUES
RODRIGUES:09476244
658
Dados: 2021.12.28
09:14:51 -03'00'


Assinado de forma
digital por JEANKARLO
RODRIGUES DA
CUNHA:04739992698

**JEANKARLO RODRIGUES DA
CUNHA, RAÍSSA RIZZA A.
COSTA e PATRÍCIA CRISTIANE
JUNQUEIRA MARQUES
RODRIGUES**
ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Fabriel Pires Ferreira*

Assinatura: 

Nome: *Mayara Ribeiro Soares*

Assinatura: 

CPF: *087.900.576-94*

CPF: *086.735.656-18*